DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

SELEÇÃO DE MONITOR PARA O ENSINO REMOTO

EDITAL N.º 1/2020

O Departamento de Tecnologia de Alimentos (DTA) informa que se encontram abertas as inscrições para seleção de 3 (três) **monitor(es) para o ensino remoto**, para atuarem nas disciplinas listadas em seguida, durante o Período Especial Remoto - 2020.

TAL 446	TECNOLOGIA DE PRODUTOS LÁCTEOS CONCENTRADOS E DESIDRATADOS
TAL 440	PROCESSAMENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
TAL 453	TECNOLOGIA DE PRODUTOS LÁCTEOS FERMENTADOS

2. Poderão se inscrever estudantes de graduação e pós-graduação que tenham sido aprovados na(s) disciplina(s) da monitoria, sua(s) equivalente(s) ou disciplina(s) de caráter mais abrangente, a critério do Departamento ou Instituto, e que tenham disponibilidade para estarem presentes na cidade de Viçosa ao longo de todo o período da monitoria;

3. A inscrição será feita através do envio do **Histórico Escolar e do Requerimento de Inscrição** para o e-mail **dta@ufv.br** até às 17h do dia 19/08/2020. O arquivo para download do requerimento encontra-se disponível em:

https://drive.google.com/file/d/1XiS8xrbqma0mrrB9b4tVBWczaMUYOhW9/view?usp=sharing

4. O Processo Seletivo será realizado por meio de Prova Oral, aplicada remotamente (com nota atribuída de 0 a 100), e análise do Histórico Escolar/Coeficiente de Rendimento Acadêmico (com nota atribuída de 0 a 100).

5. Serão aprovados os candidatos que obtiverem média acima de 70 pontos nas duas avaliações.

6. A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com o número de vagas disponíveis. Em caso de notas finais iguais, terá preferência aquele com maior coeficiente de rendimento na graduação.
§ 1º.Caso o número de classificados seja maior que o número de bolsas disponíveis, os classificados excedentes poderão ser admitidos como Monitores Voluntários.
§ 2º. Para a admissão, o(s) candidato(s) deverão ter concluído o curso de capacitação oferecido pela CEAD e assinar um Termo de Compromisso de Monitoria.

7. Ao(s) candidato(s) admitido(s), dentro do número de bolsas disponíveis, será concedida **bolsa de monitoria para o ensino remoto no valor de R$300,00 (trezentos reais)**, a ser paga por um período de 4 meses (setembro a dezembro/2020).
§ 1º. O pagamento da bolsa está condicionado à apresentação de Relatório mensal de frequência e atividades elaborado pelo monitor e aprovado pelo coordenador da disciplina e encaminhado à secretaria do departamento.
§ 2º. A carga horária total de atividades do bolsista será de 9 (nove) horas semanais, incluindo pelo menos 1 (uma) hora de preparação, de acordo com plano de atividades elaborado pelo coordenador.

8. Todos os monitores, bolsistas ou voluntários, receberão ao final do período Certificado de Atuação na Monitoria, emitido pela Pró-Reitoria de Ensino, informando a carga horária total, de acordo com os Relatórios mensais de Frequência e Atividades apresentados.

Viçosa, 11 de Agosto de 2020.

Emille Rocha B. A. Prata
Chefe do Departamento de Tecnologia de Alimentos

Prof. Emille R. B. A. Prata
Chefe - Dep.º Tec. de Alimentos